

## ATAS - PREVID

apresentando todas as documentações exigidas relativas ao ato de Credenciamento e Declarações do preenchimento dos requisitos habilitatórios, nos termos do edital, sendo a mesma declarada apta na participação das fases subsequentes do certame, com a ressalva de que apresente os documentos restantes no prazo estipulado pela Pregoeira. Ato contínuo foi passada as documentações referentes ao credenciamento e declaração de habilitação aos representantes da empresa participante para o procedimento de vistas e rubricas.

- DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Transposto a fase de credenciamento, as empresas participantes procederam a entrega dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação. Em sequência, a Pregoeira e equipe de apoio procederam a abertura dos envelopes de propostas de preços da empresa credenciada, a qual foi rubricada e anunciado o preço aos licitantes.

Após serem lançadas, bem como, examinadas as propostas quanto ao objeto, valor e documentos pertinentes às propostas de preços, decide a pregoeira motivadamente a respeito da sua aceitabilidade e anuncia o seguinte resultado:

## OFERTAS APRESENTADAS (EM PERCENTUAL DE DESCONTO)

## LOTE ÚNICO- FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

Classificação	Empresa	Percentual de Desconto
1	AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA ME CNPJ 00.922.286/0001-62	0,50%

- DA FASE COMPETITIVA: Frente ao resultado da classificação das propostas escritas de menores preços apresentadas (com base no maior desconto percentual) pela empresa participante do certame, declara-se iniciada a fase de lances e de negociação direta. Tendo a empresa AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA ME apresentado a proposta para o percentual de 1% (um por cento).

## RESULTADO DA FASE COMPETITIVA

Frente ao resultado da classificação das propostas escritas de menores preços (com base no maior desconto percentual) apresentada pela empresa participante do certame, declara-se vencedora da fase de lances e de negociação direta, a empresa como segue:

Fornecedor	Descrição Lote	Percentual de Desconto
AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA ME CNPJ 00.922.286/0001-62	Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais – Maior percentual de desconto	1%

- DA HABILITAÇÃO: Por sequência foi aberta e analisada a documentação de habilitação da empresa vencedora da fase de lances. Da análise restaram julgadas regulares para o certame, sendo a empresa AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA ME - CNPJ 00.922.286/0001-62 declarada habilitada. A data de referência de conferência do envelope 2 – “DOCUMENTAÇÃO” será dia 14 de maio de 2018, data este que foi entregue a nós na primeira sessão pública. Sendo as documentações rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, abrindo-se vistas ao licitante, o qual as rubricaram dando-se a sua inserção no procedimento licitatório.

- DO RECURSO HIERÁRQUICO – Questionados ao sr. Representante presente da empresa participante, do interesse de interposição de recurso sobre a decisão adotada no procedimento licitatório, manifestou este o seu desinteresse. Por não haver manifestação em interpor recurso vem conduzir automaticamente na preclusão do seu direito, nos termos do inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

## - DO VENCEDOR DA ETAPA DE LANCES –

Empresa: AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA ME - CNPJ 00.922.286/0001-62					
Lote	Descrição	Tipo	Período	Percentual de Desconto	Valor Global
1	Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais	Serviço	12 meses	1%	R\$ 60.000,00

Informo que após transcorrido a etapa de recurso / contrarrazões e mantendo-se a empresa vencedora esta deverá após o prazo de 3 (três) dias úteis trazer nova Proposta de Preços devidamente adequada. Estes documentos serão encaminhados para o setor responsável do PreviD que emitirá relatório sobre o documento apresentado.

Ressalta-se que a equipe do pregão é responsável pela condução da sessão, atendimento às exigências editalícias e cumprimento dos princípios da Lei 8666/93, NÃO sendo responsabilidade desta equipe o preço de referência constante no processo, descritivo de itens, exigências do edital, como também não é atribuição a execução e controle do contrato.

- ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a reunião às 10:11 horas, agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

**ANA CAROLINA GONINO BARRETO**  
Pregoeira

**Equipe de Apoio:**  
**LEONARDO LANDEIRA**  
Equipe de Apoio

**MILENA ALVES CRAVEIRO**  
Equipe de Apoio

**FERNANDO ABREU PINTO**  
Equipe de Apoio

## Empresas Participantes/Representantes:

**AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA ME**  
CNPJ 00.922.286/0001-62  
Willians Fernando Borgo  
CPF nº 899.963.561-91

## ATA Nº. 10/2018

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 18 DE ABRIL DE 2018.

No dia dezoito do mês de abril de dois mil e dezoito, às oito horas, no auditório do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a terceira reunião extraordinária do Conselho Curador do ano de 2018. Com a seguinte pauta:

a) Apresentação, discussão e aprovação do Cálculo Atuarial; b) Discussão sobre a aplicação da Lei Complementar 342/2018. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: José dos Santos da Silva, Acácio Kobus Júnior, Ana Rose Vieira, Eva Sales da Costa, Irene Quaresma Azevedo Viana, Maria Gomes Takahachi, Lourdes Vanini Dutra, Hélio do Nascimento, José Ferreira Lopes Filho e Solange Tumelero. Os Conselheiros Ademir Martinez Sanches, Osnice Lopes Coelho, Solange Silva de Melo, Solange Ribeiro Costa, Cleusa Ormedo de Souza Marinho e Márcia Adriana Fokura Fernandes de Souza justificaram suas ausências. Também esteve presente a Diretoria Executiva do PreviD: Antonio Marcos Marques, Theodoro Huber Silva, Rosane Aparecida Fritzen D'Sampaio Ferraz e Gleicir Mendes Carvalho. Os seguintes representantes do Conselho Fiscal se fizeram presentes: Orlando Conceição Malheiros, Eleandro Aparecido Miqueletti, Rozilene Bertipaglia Gimenez Ferreira, Assunciona Ramona dos Santos e Cezário de Figueiredo Neto. Como ouvintes estiveram presentes os senhores Juliano Meneghetti Mazzini, Silvia Regina do Nascimento Salgueiro, João Lucio Cristaldo, representantes Sindicais. Representando a Secretaria de Fazenda esteve presente o Contador Rozenildo da Silva França. Representando a Controladoria do Município esteve presente o servidor Luis Constancio Pena de Moraes. Também estiveram presentes, o Vereador Alan Guedes, Paulo Veitler, representando o vereador Sérgio Nogueira e Jamily Driele de Puri, representando a vereadora Daniella Hall. Iniciada a reunião, o presidente deste Conselho cumprimentou os presentes e agradeceu pelo interesse e pelo comparecimento dos ouvintes, passando assim a palavra para o Atuarial Luiz Cláudio Kogut, MIBA 1.308, que apresentou a avaliação atuarial do PreviD. O qual foi apreciado por todos os presentes, tendo o Conselho Deliberado por homologar a avaliação em questão. Passando para a segunda pauta, o Atuarial fez algumas ponderações a respeito da Lei Complementar 342/2018, tendo sido questionado sobre a legalidade de realização de decreto ou de Lei para a implantação do plano de amortização proposto no cálculo atuarial, este, por sua vez, respondeu que deveriam ser consultadas se existem Leis regulamentando neste sentido e caso não haja, que existe a viabilidade de um Decreto. O Contador do Município, senhor Rozenildo da Silva França, aproveitou o momento para considerar que no dia de hoje foi publicado um Decreto regulamentando como seriam dados estes aportes. Em seguida, a Advogada previdenciária do Instituto, Dr.ª Janieli Vanconcelos da Paz salientou que este Decreto não está em consonância com a legislação em vigência e portarias da Secretaria de Previdência, juntamente com a base legal estabelecida na Lei Complementar 108/2006, em especial na portaria 403/MPS, artigo 19, o qual estabelece que o plano de amortização deva ser implementado por Lei do Ente Federativo. A mesma também comentou que a Lei Complementar 108/2006 estabelece que o plano de amortização pode ser feito por aportes financeiros ou por alíquota suplementar, tendo tal decreto regulamentado as alíquotas suplementares. Diante destas informações, os presentes iniciaram um debate para a melhor resolução destes pontos, tendo o Conselho decidido que iria marcar uma reunião junto à Procuradoria Geral do Município para a implementação de uma Lei Complementar regulamentando os Aportes Financeiros. O Presidente deste Conselho, aproveitou o momento para clamar a cooperação dos representantes do Legislativo que estiveram presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Leonardo Landeira, lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

**José dos Santos da Silva**  
**Ana Rose Vieira**  
**Irene Quaresma Azevedo Viana**  
**Lourdes Vanini Dutra**  
**José Ferreira Lopes Filho**

**Acácio Kobus Júnior**  
**Eva Sales da Costa**  
**Maria Gomes Takahachi**  
**Hélio do Nascimento**  
**Solange Tumelero**

## ATA Nº. 11/2018

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 26 DE ABRIL DE 2018

No dia vinte e seis do mês de abril de dois mil e dezoito, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a oitava reunião ordinária do Conselho Curador do ano de 2018. Com a seguinte pauta: a) Aditivo ou nova contratação de serviço de segurança e monitoramento eletrônico para a sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD; b) Análise e aprovação do processo de credenciamento 009/2018. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: José dos Santos da Silva, Ademir Martinez Sanches, Osnice Lopes Coelho, Márcia Adriana Fokura Fernandes de Souza, Hélio do Nascimento, José Vieira Filho, Solange Ribeiro Costa, Solange Tumelero, Lourdes Vanini Dutra e Solange Silva de Melo. Os Conselheiros José Ferreira Lopes Filho, Acácio Kobus Júnior, Eva Sales da Costa, Cleusa Ormedo de Souza Marinho, Ana Rose Vieira e Irene Quaresma Azevedo Viana justificaram suas ausências. Também estiveram presentes o Diretor Presidente, senhor Antonio Marcos Marques, Diretor Administrativo,